

**Edital nº 009**  
**Processo Seletivo para Cursos de Graduação**  
**2º Semestre de 2025**

A FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA, credenciada para a oferta de cursos de graduação na modalidade presencial pela Portaria MEC nº 852, de 01/10/2014 (DOU de 02/10/2014), e recredenciada pela Portaria MEC nº 715, de 28/08/2020 (DOU de 31/08/2020); bem como credenciada para a oferta de cursos na modalidade a distância, inicialmente de forma provisória (Portaria MEC nº 370, de 20/04/2018 – DOU de 23/04/2018) e, posteriormente, de forma definitiva (Portaria MEC nº 1257, de 04/07/2019 – DOU de 05/07/2019), torna público o presente Edital. O documento regula o Processo Seletivo 2º/2025 para ingresso nos cursos de graduação da Instituição de Ensino Superior (IES), no segundo semestre letivo de 2025, conforme o Regimento Institucional, a Lei nº 9.394/96 e a Portaria Normativa MEC nº 23/2017.

**1. DOS CURSOS**

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>Oferta</b>	<b>PORTARIA MEC AUTORIZAÇÃO</b>	<b>VAGAS TOTAIS</b>
AGRONOMIA	BACHARELADO	SEMIPRESENCIAL	543 de 30/09/2024 DOU de 01/10/2024	300
DIREITO	BACHARELADO	PRESENCIAL	16 de 17/03/2023 DOU de 20/03/2023	150
ENFERMAGEM	BACHARELADO	PRESENCIAL	889 de 20/09/2022 DOU de 30/09/2022	150
ODONTOLOGIA	BACHARELADO	PRESENCIAL	545 de 14/08/2018 DOU de 15/08/2018	60
PSICOLOGIA	BACHARELADO	PRESENCIAL	201 de 02/06/2016 DOU de 06/06/2016	100
NUTRIÇÃO	BACHARELADO	SEMIPRESENCIAL	543 de 30/09/2024 DOU de 01/10/2024	300
EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	SEMIPRESENCIAL	563 de 15/10/2024 DOU de 16/10/2024	300
FARMÁCIA	BACHARELADO	SEMIPRESENCIAL	692 de 09/12/2024 DOU de 10/12/2024	300
FISIOTERAPIA	BACHARELADO	SEMIPRESENCIAL	93 de 27/02/2025 DOU de 28/02/2025	300

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. É condição legal, para se inscrever no Processo Seletivo 2º/2025, que o candidato possua o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau), obtido por via regular, até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados, conforme Portaria MEC nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002.
- 2.2. As inscrições estarão abertas de 15/05/2025 à 03/08/2025
- 2.3. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição**, conforme definido pela FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA.
- 2.4. O candidato fará a inscrição pelo site institucional: [www.sobresp.edu.br](http://www.sobresp.edu.br) ou na Secretaria Acadêmica da FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e de 13h30 às 19h, no Campus Appel (Rua Appel 520, Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria/RS, Campus Medianeira (Av. Nossa Senhora Medianeira 1547, Santa Maria/RS) ou nos Polos de Cristalina/GO (Avenida Kaled Cosac nº 1118 Quadra 18 Centro Cristalina/GO Cep: 73.850-000), Pires do Rio/GO (Rua Marcílio Simão Rosa nº 13, Sampaio, Pires do Rio/GO Cep: 75.200-000).
- 2.5. Os candidatos transgêneros ou aqueles cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejarem ser identificados pelo seu nome social no dia e local de realização da prova, poderão fazer o preenchimento de formulário de solicitação de atendimento especial, se for o caso.
- 2.6. As pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais deverão comprovar, mediante o preenchimento de requerimento junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade, no prazo de até 48 horas antes da data da prova, o direito ao atendimento diferenciado, indicando os recursos de que necessitam no dia e local de realização das provas, sob pena de não serem atendidos.
- 2.7. A candidata que tiver de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 2.8. A instituição poderá, a seu critério prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, bem como a data de divulgação do resultado do processo seletivo.
- 2.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento da IES, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10. Para realização das provas no formato presencial, o candidato deverá considerar os seguintes critérios:
- 2.11. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, caneta esferográfica transparente com tinta na cor preta.

2.12. Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização das provas, e a instituição não se responsabiliza por furto, roubo, perda ou extravio de objetos.

2.13. **INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS VIA ENEM:** o candidato que optar por utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para ingresso deverá atender às seguintes exigências:

- 2.13.1. Apresentar o Boletim de Desempenho do ENEM, referente a edições realizadas a partir do ano de 2010;
- 2.13.2. Entregar cópia de documento oficial de identificação com foto e apresentar o CPF.

**Parágrafo único:** Será considerado classificado o candidato que tiver obtido, no ENEM, **nota superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos** tanto na prova objetiva quanto na redação, em qualquer edição realizada a partir de 2010. Para fins de aproveitamento, o candidato também **não poderá ter obtido nota zero em nenhuma das áreas avaliadas.**

### 3. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos para ingresso no 2º semestre letivo de 2025 será por meio de redação e provas objetivas, conforme segue:

3.1. **REDAÇÃO:** O(a) candidato(a) deverá desenvolver um texto dissertativo-argumentativo, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, a partir de um tema proposto pela Instituição no momento da avaliação. Ao finalizar, o(a) candidato(a) deverá entregar ao fiscal todos os materiais recebidos, inclusive a folha da redação. A **prova de redação poderá ser realizada mediante agendamento**, conforme disponibilidade divulgada no ato da inscrição.

3.2. **PROVA OBJETIVA E/OU DE REDAÇÃO:** O processo seletivo, vide concurso de bolsas será composto por duas partes:

- 3.2.1. **Redação dissertativa-argumentativa**, conforme item 3.1.
- 3.2.2. **Prova objetiva**, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: 10 de conhecimentos gerais, 10 de língua portuguesa, 5 de raciocínio lógico e 5 de atualidades.

**§1º:** A aplicação da prova objetiva e da redação do Concurso de Bolsas ocorrerá no dia **15 de junho de 2025**, conforme regulamento próprio previsto em **edital específico**, a ser divulgado pela Instituição.

§2º: Os candidatos que participarem do **Concurso de Bolsas** estarão sujeitos às mesmas etapas de avaliação, conforme descrito acima. No entanto, as condições específicas de participação, avaliação, critérios de concessão e percentuais de desconto serão regidos por **edital específico**, publicado separadamente pela Instituição.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1. Será estabelecido 01 (um) tema para a redação e o candidato desenvolverá um texto dissertativo-argumentativo de, no mínimo 15 e no máximo 30 linhas. A correção considerará os seguintes critérios:

- 4.1.1. Adequação ao tema proposto;
- 4.1.2. Coerência e coesão textual;
- 4.1.3. Argumentação e estrutura lógica do texto;
- 4.1.4. Domínio da norma padrão da língua portuguesa.

4.2. As questões objetivas abordarão conteúdos e habilidades compatíveis com o currículo do ensino médio, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, e exigirão competências de leitura, interpretação, análise crítica e resolução de problemas.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos no processo seletivo, dentro do número de vagas existentes.

5.2. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- 5.2.1. Obter nota inferior a 7,0 (sete) na redação;
- 5.2.2. Ausentar-se ou chegar após o horário estipulado para início da prova;
- 5.2.3. Estiver em comunicação com outros candidatos, seja verbalmente, por escrito ou por meios eletrônicos;
- 5.2.4. Utilizar material não autorizado, como livros, impressos ou aparelhos eletrônicos;
- 5.2.5. Deixar de apresentar documento oficial de identidade com foto no dia da prova;
- 5.2.6. Inserir assinatura, nome ou qualquer identificação no corpo do texto (redação não identificável);
- 5.2.7. Escrever o texto com lápis ou de forma ilegível.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA em até 48 horas contados a partir da realização da prova, respeitando-se o número de vagas para cada curso/turno.

6.2. O resultado deste processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. A matrícula deverá ser realizada após a divulgação do resultado, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e de 13h30 às 19h, no Campus Appel, Campus Medianeira ou nos Polos de Cristalina/GO, Pires do Rio/GO, conforme endereços retromencionados. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 7.1.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 7.1.2. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 7.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
- 7.1.4. Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- 7.1.5. Documento oficial de Identidade;
- 7.1.6. CPF;
- 7.1.7. Comprovante de residência atualizado.

7.2. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

7.3. Havendo vagas remanescentes, a Instituição poderá dar continuidade ao processo seletivo, aplicando outras etapas para a seleção de novos candidatos, tais como:

- Processo Seletivo Agendado;
- Nota obtida no ENEM, de acordo com a Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002;
- Análise de Histórico de Ensino Médio;
- Aproveitamento de estudo para diplomados/portadores de diploma de nível superior, dentre outros.

7.4. A FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA reserva-se ao direito de cancelar o presente processo seletivo caso não atenda aos seguintes requisitos: cada curso de graduação deve ter no mínimo 5 (cinco) disciplinas por semestre. Cada turma deve ter no mínimo 30 (trinta) alunos por semestre. Das cinco disciplinas oferecidas, no máximo três podem ter no mínimo 15 alunos matriculados. Os casos omissos serão tratados pelo CONSUP.

7.5. Com base no Artigo 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o candidato que não comprovar a conclusão do ensino médio ficará impedido de se matricular, considerando-se nula, portanto, a classificação.

## **8. DAS AULAS / LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

**8.1. O início do semestre letivo está previsto para 04/08/2025.**

8.2. Os Cursos de graduação da FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA funcionarão no Campus Appel, Campus Medianeira e os cursos da modalidade EAD, além da oferta na sede, serão ofertados nos Polos de Cristalina/GO, Pires do Rio/GO, observado o limite de vagas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Como forma de garantir a lisura dos processos seletivos, a instituição poderá, caso

9.2. julgue necessário, utilizar detector de metais e proceder à coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

9.3. Conforme Portaria MEC nº 2.117 de 06/12/2019 as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

9.4. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo regulamentado pelo presente instrumento.

9.5. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Conselho Superior (CONSUP), conforme normas institucionais

Santa Maria/RS, 13 de maio de 2025.

---

**ELIONAI DE MORAES POSTIGLIONE, Prof. Dr.**

Diretor Geral